



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10781 - Resumo Expandido - Trabalho - XIV ANPED SUL (2022)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

### PROFESSORES TEMPORÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL? MIRANDO OS EDITAIS DE PSS DO PARANÁ

Juliana Macedo Balthazar Jorge - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Thamires Nayara da Cunha - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Vânia de Fátima Matias de Souza - UEM - Universidade Estadual de Maringá

### **PROFESSORES TEMPORÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL? MIRANDO OS EDITAIS DE PSS DO PARANÁ**

A educação para as crianças pequenas, apesar da ascensão conquistada desde 1980, é uma arena de disputas de projetos contraditórios em que os interesses econômicos se sobrepõem aos princípios educacionais. Nessa arena, conforme enuncia Mészáros, é manifestada a crise da educação pública, “[...] pressionada pelas demandas do capital e pelo esmagamento dos cortes de recurso dos orçamentos públicos” (MÉSZÁROS, 2008, p. 16).

O panorama instaurado pelas políticas neoliberais de ajuste fiscal e controle educacional, conduzidas continuamente pelo Banco Mundial, repercute na contratação de professores. Conforme o último relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2021), a educação infantil brasileira tem 451.362 docentes que atuam no sistema público de ensino, dentre os quais 97.978 têm contrato temporário.

Diante de tal sobressalto, questiona-se: o que dizem os editais de contratação dos docentes temporários para a educação infantil no estado do Paraná? Quais são as atribuições profissionais perante a expressa precarização contratual? Neste momento, o estudo se volta para a compreensão dessas questões, objetivando apresentar dados sobre os contratos temporários de professores da educação infantil no estado do Paraná. Foram selecionados três editais de Processos Seletivos Simplificados com o intuito de relacionar a porcentagem de contratações ao que delimita a estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação (PNE). Para tanto, a pesquisa se estruturou por meio de análise bibliográfica e documental, apresentando dados quantitativos e qualitativos.

Os resultados da pesquisa almejam anunciar se, nos municípios observados, a contratação de professores temporários deve ultrapassar, no ano de 2022, o que define o PNE. Outrossim, apresenta se as atribuições específicas dos cargos, delineadas nos editais, destoam do período contratual previsto para um ano. Por meio do estudo, será possível concluir se as políticas de contratação temporária, regidas pela lógica do capital, continuamente recomendadas pelo Banco Mundial, intensificam-se e contribuem para dificultar a constituição identitária da educação infantil, ao mesmo tempo em que incidem sobre a precarização docente.

Na América Latina, um dos organismos internacionais que assumiram o controle das políticas macroeconômicas, principalmente a partir da década de 1990, foi o Banco Mundial. Os Estados Unidos, especificamente com a conferência de Bretton Woods, passaram a impulsionar a criação de organismos internacionais, a fim de direcionar reformas políticas e econômicas globais.

No que se refere à educação, o Banco dita as reformas a serem implementadas enquanto o Ministério da Educação e as secretarias estaduais e municipais de educação as implementam. De acordo com Silva (2002, p. 33), “[...] os governos deliberam sobre a educação nacional, definindo seu sentido, finalidade, forma, conteúdos e imprimem a direção que possa legitimar o modelo econômico e político vigente”.

O Banco apregoa que os ajustes no orçamento público referentes à educação viabilizam a redução do investimento enquanto propiciam estratégias de produtividade e competitividade. Nessa perspectiva, por meio da coleta de dados regionais, o Banco compõe relatórios que se configuram como recomendações para a educação básica. Assim, elaborou-se o Relatório SABER-Teachers (Abordagem de Sistemas para Melhores Resultados em Educação), composto por dados brasileiros.

Esse relatório coleta informações sobre os diferentes sistemas educacionais e as analisa para identificar desafios comuns e soluções proeminentes. As informações são disponibilizadas para os formuladores das políticas com o intuito de orientar os investimentos para a melhoria da qualidade da educação (BANCO MUNDIAL, 2016). Os 8 objetivos destacados pelo Banco para as políticas com foco nos docentes são: estabelecer expectativas claras para os professores; atrair os melhores para o ensino; preparar os professores com treinamentos e experiências úteis; combinar as habilidades dos professores com as necessidades dos alunos; viabilizar professores líderes com diretores fortes; monitorar o ensino e a aprendizagem; apoiar os professores para a melhoria de sua instrução; e motivar os professores para o desempenho.

O Banco reitera, no decorrer do relatório, que a qualidade dos docentes interfere no desempenho dos alunos; portanto, é necessário que a formulação de políticas de professores seja adequada “[...] para garantir que cada sala de aula tenha um professor motivado, apoiado e competente [...]” (BANCO MUNDIAL, 2016, p. 2, tradução nossa). O último objetivo

supramencionado, que se refere a motivar os professores para o desempenho, concerne às oportunidades de promoção e decisões sobre contratação.

O relatório recomenda que, para garantir professores capazes, é preciso firmar contratos de curto prazo e propiciar períodos de estágio após as contratações iniciais. Avalia que as oportunidades de promoção não devem ser definidas pelo nível de qualificação, mas pelo desempenho dos professores. Seguindo o mesmo prisma, o documento do Banco Mundial, intitulado “Professores excelentes: como melhorar a aprendizagem dos estudantes na América Latina e Caribe”, expõe que “há três passos fundamentais para um corpo docente de alta qualidade – recrutamento, capacitação, e motivação de melhores professores” (BRUNS; LUQUE, 2014, p. 2).

O discurso do Banco sinaliza que tanto as contratações a longo prazo quanto a promoção por qualificação profissional devem ser evitadas, caso o Brasil intencione alcançar uma educação de qualidade. Paulatinamente, as reformas na carreira se manifestam pela contratação de professores temporários para todas as modalidades da educação básica. O governo federal, ao minorar os investimentos em contratação de professores concursados, detentores de direitos, como plano de carreira, assistência de saúde e outros, adota uma política que se subordina às estratégias de mercado, o que afasta a educação de princípios emancipatórios.

Estando em consonância com esses princípios, a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, Inciso IX, define que a administração pública direta e indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” (BRASIL, 1988, n.p). A admissão de professores temporários no serviço público poderá se efetivar por meio de Processos Seletivos Simplificados (PSSs).

O Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) delibera na Meta 18, estratégia 18.1, que as redes públicas de educação básica devem se estruturar

[...] de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério [...] sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados (BRASIL, 2014, n.p).

O excerto da lei determina que, de modo progressivo, os profissionais do magistério ocupem cargos concursados, porém, ao observar os dados da Sinopse Estatística da Educação Básica do ano de 2016 (INEP, 2016) e compará-los com os dados da Sinopse do ano de 2021 (INEP, 2021), observa-se que, na modalidade creche, houve um aumento substancial na contratação de docentes temporários, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1 – Número de docentes da Creche Regular na Rede Pública por Situação

## Funcional e Regime de Contratação

<b>Educação Infantil – Creche</b>		
Ano	Total de docentes no Paraná	Docentes com contrato temporário
2016	16.835	814
2021	17.281	1.256

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

Ao avaliar os dados, é possível constatar que, no ano de 2016, registravam-se 4,83% de docentes temporários na modalidade creche e 7,26% no ano de 2021, demarcando um aumento de 2,43% de contratos temporários em 5 anos. Situação contrária ocorreu com os dados da pré-escola: observa-se que, no ano de 2016, registravam-se 8,16% de docentes temporários e 7,11% no ano de 2021, demarcando um atenuante de 1,05%.

Quadro 2 – Número de docentes da Pré-escola Regular na Rede Pública por Situação Funcional e Regime de Contratação

<b>Educação Infantil – Pré-escola</b>		
Ano	Total de docentes no Paraná	Docentes com contrato temporário
2016	12.709	1.038
2021	17.545	1.248

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

Observa-se que, considerando os dados da educação infantil do estado, tanto na creche quanto na pré-escola, até o ano de 2021, não se ultrapassou os 10% de contratos temporários de docentes previstos no Plano Nacional de Educação, mas se assinala a permanência dos Processos Seletivos Simplificados (PSSs).

A fim de compreender os dados municipais do Paraná, selecionamos 3 editais de PSSs para a contratação de professores para a educação infantil. Miramos o percentual de contratações e as atribuições específicas elencadas nos documentos. Os municípios selecionados e seus respectivos editais foram: Curitiba (Edital de PSS nº 1/2022), Almirante Tamandaré (Edital de PSS nº 077/2022) e Mandirituba (Edital de PSS nº 01/2022). No Quadro 3, é possível observar a denominação do cargo, da carga horária e do salário.

Quadro 3 – Cargos, carga horária e salários

Município	Cargo	Carga horária	Salário
Curitiba	Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	R\$ 2.792,20
Almirante Tamandaré	Professor da Educação Básica – Educação Infantil	40 horas semanais	R\$3.157,00
Mandirituba	Educador Infantil	40 horas semanais	R\$ 2.886,15

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

O Contrato de Trabalho, previsto nos editais, é delimitado pelo prazo de até 1 ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração municipal. Quanto à porcentagem de profissionais para a educação infantil, contratados por esse regime e atuantes no ano de 2021, observa-se alguns aspectos nos Quadros 4 e 5.

Quadro 4 – Quantidade de docentes da Creche Regular na Rede Pública por contrato temporário

<b>Educação Infantil - Creche</b>			
Município	Total de docentes no município	Contratos temporários em 2021	Porcentagem de contratos temporários
Curitiba	2.644	553	20,91%
Almirante Tamandaré	82	38	46,34%
Mandirituba	37	0	0

Quadro 5 – Quantidade de docentes da Creche Regular na Rede Pública por contrato temporário

<b>Educação Infantil – Pré-escola</b>			
Município	Total de docentes no município	Contratos temporários em 2021	Porcentagem de contratos temporários
Curitiba	2.518	196	7,78%
Almirante Tamandaré	98	51	52,04%
Mandirituba	35	0	0

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

A análise dos dados revela que, no ano de 2021, na modalidade creche, os municípios de Curitiba e Almirante Tamandaré ultrapassaram o percentual proposto pelo PNE no que se refere à contratação de professores temporários. Quanto aos contratos alusivos à pré-escola, somente o município de Almirante Tamandaré ultrapassou esse percentual. A propósito, tal município ofertou mais 12 vagas para professor temporário em 2022, e o município de Curitiba 256 vagas. Apesar de o município de Mandirituba não apresentar professores com contrato temporário até 2021, devido ao edital, no ano de 2022, há a previsão de 12 admissões para a educação infantil.

As condições supramencionadas sinalizam que os editais lançados para as contratações temporárias no ano de 2022 contribuirão para que se ultrapasse o que está delimitado na estratégia 18.1 da meta 18 do PNE. Nesse ínterim, questionamos: o que dizem os editais de PSSs sobre as atribuições específicas desses professores? Para responder a essa pergunta, elegemos 3 atribuições semelhantes aos editais.

Quadro 6 – Atribuições específicas para a contratação de professor temporário para a educação infantil

<b>Atribuições semelhantes</b>
Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil.
Estabelecer relações com a comunidade e participar da elaboração e execução de projetos para a melhoria de seu atendimento.
Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas, de modo a contribuir para a formação integral das crianças.

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

O edital do município de Curitiba elencou 19 atribuições específicas para o cargo de professor de educação infantil; já o edital de Almirante Tamandaré listou 26 atribuições específicas para o cargo de professor da educação básica – educação infantil –, e o edital do município de Mandirituba referenciou 16 atribuições para o cargo de educador infantil. Dentre as atribuições específicas, semelhantes entre os editais, é possível observar uma disparidade entre o período de serviço estabelecido de 1 ano e a propositiva.

No que se refere à elaboração do projeto político-pedagógico, é preciso se atentar para a possibilidade de realização dessa ação em um período de contrato pormenorizado. Para se elaborar um projeto político-pedagógico, é imprescindível, antes de tudo, conhecer o contexto social, cultural, econômico e político da comunidade. É uma condição que demanda tempo, conhecimento e vivência do universo de inserção da escola. Circunstância similar ocorre com o estabelecimento de vínculos com a comunidade e a possibilidade de realização de projetos para atendê-la eficazmente.

As atribuições específicas assinalam uma igualdade de funções entre os professores concursados e os temporários, porém existem disparidades na forma de contratação e na composição de direitos entre esses profissionais. Além disso, observa-se que o nível de formação exigido pelos editais de contratação de professores concursados e temporários é similar. Portanto, professores com direitos aquém têm formação e atribuições paritárias com professores que têm direitos além dos previstos nos editais de PSSs. Essa condição contribui para a precarização da docência que, de acordo com Seki *et al.* (2017, p. 948), “[...] começam no contrato e continuam dentro da escola”.

A propositiva instaurada para a contratação de profissionais para a educação infantil afeta a constituição identitária dessa etapa escolar, visto que fragiliza o vínculo do profissional com o espaço, o tempo e os processos de ensino e aprendizagem peculiares às crianças pequenas. Segundo Seki *et al.* (2017, p. 952), “a permanência dos temporários é a evidência maior de seu caráter não acidental e não “temporário”, mas de uma política que visa manter grande parte dos professores [...] sob o regime da instabilidade”. Sustentando-se no discurso da produtividade e da competência, a política de contratação temporária expressa seu vínculo com os interesses do capital, devidamente afiançados pelos organismos internacionais, como notado nos documentos do Banco Mundial.

Mirar e compreender as políticas de contratação temporária dos professores exige situar a educação no panorama do capital, regido por organizações internacionais, como o Banco Mundial. O estudo, a partir desse nexos, observou que as recomendações do Banco sinalizam que a produtividade e a competência dos professores dependem de três fatores: recrutamento, capacitação e motivação. No que se refere ao recrutamento, contratos com menos tempo de serviço constituem um dos fatores para se alcançar a qualidade na educação.

A educação infantil brasileira apresenta uma totalidade de contratos temporários de

professores alarmante. Analisando os dados do estado do Paraná, os indicadores evidenciam que, no ano de 2021, mesmo a pré-escola registrando um atenuante nesse tipo de admissão, os editais de PSSs são contínuos nos municípios. A apreciação de três editais pode nos indicar que, no ano de 2022, os municípios de Curitiba, Almirante Tamandaré e Mandirituba deverão ultrapassar os 10% de contratos temporários previstos no PNE (2014-2024).

A educação infantil, etapa da educação básica que manifesta a sua formação identitária em constituição, regride no estabelecimento de vínculos com os professores e na garantia de direitos para esses profissionais, o que colabora, dentre tantos outros fatores, com a degradação docente. Por isso, torna-se urgente externar a realidade (im)posta pela lógica do capital, vislumbrando, assim, perseverar por uma alternativa educacional diferente.

Palavras-chave: Educação Infantil. Professores temporários. Processo seletivo simplificado.

## Referências

ALMIRANTE TAMANDARÉ. Prefeitura Municipal. **Edital de abertura nº 077/2022 – PSS/SMRH**. Almirante Tamandaré, PR: Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 2022. Disponível em: <https://tamandare.pr.gov.br/uploads/01651063386.pdf>. Acesso em: 8 maio 2022.

BANCO MUNDIAL. **Relatório SABER Teachers Country Report: Brazil 2016**. Washington, DC: Banco Mundial, 2016. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/982651551695602174/saber-teachers-country-report-brazil-2016>. Acesso em: 8 maio 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 8 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 8 maio 2022.

BRUNS, Barbara; LUQUE, Javier. **Professores excelentes: como melhorar a aprendizagem dos estudantes na América Latina e no Caribe**. Washington, DC: Banco Mundial, 2014.

Disponível em:

<https://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/Highlights%20&%20Features/lac/LC5/Po-excellent-teachers-report.pdf>. Acesso em: 8 maio 2022.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Edital Normativo de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022**. Curitiba, PR: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 2022. Disponível em: [https://mid-rh.curitiba.pr.gov.br/Arquivo/Concurso/2022/Edital%20Normativo\\_PSS\\_Professor\\_de\\_Educa%](https://mid-rh.curitiba.pr.gov.br/Arquivo/Concurso/2022/Edital%20Normativo_PSS_Professor_de_Educa%20) Acesso em: 8 maio 2022.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2016**. Brasília, DF: INEP, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 8 maio 2022.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2021**. Brasília, DF: INEP, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 8 maio 2022.

MANDIRITUBA. Prefeitura Municipal. **Edital nº 01/2022**. Mandirituba, PR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 2022. Disponível em: [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_103\\_0\\_1\\_07012022202023.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_103_0_1_07012022202023.pdf). Acesso em: 8 maio 2022.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

SEKI, Allan Kenji *et al.* Professor temporário: um passageiro permanente na educação básica brasileira. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 12, n. 3, p. 942-959, 2017.

SILVA, Maria Abádia da. **Intervenção e consentimento**: a política educacional do Banco Mundial. Campinas: Autores Associados; São Paulo: Fapesp, 2002.